

# ESTADODOPARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIA

OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do art 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor da Matrícula número 15.261, datada de 29 de Janeiro de 2014, conforme imagem abaixo:



ESTADO DO PARANÁ REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA - PR Rubrica: + REGISTRO GERAL Matricula Nº 15.261

Registrador: AGOSTINHO CARLOS THON os: ANTONIO CARLOS THON E VIVIANA THON

MATRÍCULA SOB Nº 15.261 - DATA 29 de Janeiro de 2014. IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO SOB N.º 21 (VINTE E UM), DA QUADRA Nº. 29 (VINTE E NOVE), DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PORTAL DO SERTÃO", DESTA CIDADE, SEM BENFEITORIAS, COM A ÁREA DE 334,95 M2, com as seguintes medidas e confrontações (Observadas de fora para dentro):- À frente confrontando com a Estrada Municipal, numa extensão de 11,01 metros, Os fundos confrontando com o Lote 22 da Quadra 29, numa extensão de 11,00 metros; O lado direito confrontando com o Lote 19 da Quadra 29, numa extensão de 30,26 metros; O lado esquerdo confrontando com a Rua Projetada "Q", numa extensão de 30,64 metros. Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engº Civil Sergio Cruz, CREA PR 21.588-D e pela Arquiteta Mariana Andretto Balloni, CAUPR 72.103-4. PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR., pessoa juridica de directo público, CNPJ 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Getúlio Vargas, n.º 60, nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 14.627, deste oficio. PROTOCOLO: Nº 47.237, de 27/01/2014. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaiva, 29 de

Janeiro de 2.014. O OFICIAL: Ju audum AV.1/15.261:- Procede-se a esta averbação para constar que o nome correto do LOTEAMENTO do imovel da presente matricula é: "LOPES URBANIZADOS PORTAL DO SERTÃO"; e constou. O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva, 13 de Fevereiro de 2.014. O OFICIAL.

R.2/15 261:- PROTOCOLO: N° 56.719 de 19/05/2020. Nos termos da Escritura Pública em Pagamento lavrada em 13/01/2017 às fls. 145/172, do livro n.º 0352-E, das Notas do Tabelionato desta cidade; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido em sua totalidade pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CNPJ 72.376.916/0001-51, com sede em Rua Leônidas Ferreira de Barros, nº 12, Cidade Alta, nesta cidade, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. VALDEMIR FERREIRA, brasileiro, casado, pastor evangélico, filho de Braulino Ferreira e Dinoria Ferreira, não possui endereço eletrônico, RG 6.123.379-2-SSP/PR, CPF 808.387.909-68, residente e domiciliado à Rua Alfredo de Carvalho da Silva, nº. 62, Jardim Primavera, nesta cidade; por dação em pagamento feita pelo MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA-PR., já qualificado; pelo preço de R\$ 45.837,04 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quatro centavos), não havendo condições. Documentos apresentados na escritura: Certidão Negativa de Debitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, emitida em 13/12/2016, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 14/04/2020; Certidão Negativa de Distribuição Civel e Criminal das Seções Judiciárias Federais do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, emitida em 06/01/2017, pela Justiça Federal da 4º Região: Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas emitida em 13/12/2016, pela Justiça do Trabalho; Certidão Positiva de Ações Trabalhistas do 1º Grau, emitida em 13/12/2016, pela Justiça do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; Certidão Positiva de Distribuição Cível, Executivo Fiscal, emitida em 20/12/2016, pelo Cartório Distribuidor e Anexos desta Comarca; Oficio nº 23/2016, datado de 01/06/2016; Oficio nº 1724/PGM/16, datado de 24/11/2016; Guia de recolhimento ITBI isenta conforme artigo 150, VI, "a" da CF; Guia de Recolhimento FUNREIUS Isenta conforme artigo 3°. VII, "b" nº 17 da Lei Estadual nº 12 216/98. O outorgado adquirente dispensa a apresentação das demais certidões exigidas, tendo pleno conhecimento das certidões emitidas na forma positiva e pleno conhecimento da lei 7.433/85 regulamentada pelo decreto 93.240/86. Inscrição Imobiliária n.º 11.03.006.0029.0021.000.000. Através de consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cujos relatórios recebeu os seguintes códigos HASH: 67c3. 307c. 0134. 683f. dbec. 48d6. a0d0. 0592. 34ac. 8a41 e HASH: 3ac3. ffcb e85a. ed03. be03. 889b. 2542. 11b6. 57ed. 15fe, constatou-se a disponibilidade dos bens



### ESTADODO PARANÁ

#### OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 15.261.R.2	FICHA 1 - verso
do outorgante transmitente e da outorgada <b>adquirente. EMITIDA A DOL</b> SELO DIGITAL Nº 574dm . DaWJQ . q2qQp, Controle: uPfMG . YQn2j. Deste:- 3510,00 VRC - R\$ 677,43 - SELO R\$ 4,67 - ISS R\$ 33,87 - FADEP R\$ 33,87 . O referido é cridade e dou fé Jaguariaíva, 21 de Maio de	
2020. O OFICIAL:-	<u>/_:</u> .
* * * .	
•	
* *	
*	
	*
•	
	•
The same of the sa	
•	
a sit in the same and	



## ESTADODOPARANÁ

# OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

OFICIAL TITULAR: AGOSTINHO CARLOS THON

CPF: 441.505.129-49

Rua Florencio Delgado, 261 - CEP 84200-000 - Caixa Postal n.º 08 Fone/Fax (43) 3535-1338 (43) 3535-2010 - e-mail: cartoriothon@hotmail.com

**Emolumentos:** 

01 Selo..... R\$ 4,67 - 24,19 VRC

Total: R\$ R\$ 4,67

Carolina Hening Jorge Martins/.

O referido é verdade e dou fé. Jaguariaíva - PR, 19 de Junho de 2020.

FUNARPE



SELO DIGITAL nAd9P.M3W8d.sycj7 5xrLw.CtL4U http://funarpen.com.br

[ ] Agostinho Carlos Thon - Oficial Titular [ ] Bibiana Thon - Oficial Substituta [ ] Bruna Caroline Soares da Silva - Escrevente [ ] Felipe Leite Cunha - Escrevente

\*\*Certidão válida por 30 dias\*\*

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"